



PORTARIA Nº 133/2025-GAPREF

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e pelo Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos Municipais:

*CONSIDERANDO que a **Administração Pública, em toda a sua atividade, está sujeita aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato e responsabilidade de seu autor, já que qualquer ação estatal sem o correspondente amparo legal, ou que exceda ao âmbito demarcado pela lei, é injurídica e expõe-se à anulação, pois, a eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da lei, tendo em vista que na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal, e só é permitido fazer o que a lei autoriza;***

CONSIDERANDO o disciplinamento do **REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**, a teor dos **arts. 88, inciso IX e 111, da LEI Nº 044/1997**, vigente até **SETEMBRO DE 2015**, c/c o **art. 108, da LEI COMPLEMENTAR Nº 423/2015**, dispondo, respectivamente, sobre **licença prêmio**;

CONSIDERANDO a vida funcional da servidora, circunstanciada e certificada pela Ficha Funcional e demais documentos probantes, preenchimento dos requisitos legais para a concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo **2007/2017**, atendendo a conveniência, oportunidade da Administração, do servidor e à recomendação da **ASSEJUR**;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO a servidora pública **ALDEMIR DOS REIS SAMPAIO**, mat. 0105, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetora Escolar, lotada na Secretaria de Educação, com exercício funcional na Escola Municipal de Ensino Infantil "Rufina Maria da Conceição/Mãe Nega", correspondente ao **Segundo Decênio**, período compreendido entre **01/08/2007** e **31/07/2017**, em conformidade ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **Lei Complementar nº 423/2015**;

Art. 2º - CONCEDER, AFASTAMENTO REMUNERADO a referida servidora, para gozo da **LICENÇA PRÊMIO** acima circunstanciada, por **180 (cento e oitenta) dias**, com início em **07/07/2025** e término em **06/01/2026**, em conformidade a legislação estatutária e a conveniência das partes;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita de Baraúna/PB, em 07 de julho de 2025.

Austryahee Jerônimo dos Santos
Prefeita